



EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO INTERNA Nº 03/2023/COGPE/DRE de MATUPA/MT PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR E TÉCNICO DA BASE PROFISSIONAL DAS ESCOLA AGRÍCOLA – EE TERRA NOVA.

1 - Das disposições gerais

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional de Educação de Matupá/MT, no uso das atribuições legais e, considerando o que dispõe os requisitos e critérios para o desempenho da função do cargo de Professor de disciplina técnica na Lei Complementar 50/1998 SEDUC/ e suas alterações, o Decreto nº 331, de 19/12/2019, a Lei Complementar nº 600, de 19/12/17 e a Lei Complementar 206/2004 SEDUC/MT, aplicável aos contratos por tempo determinado, com base nos princípios inerentes ao Direito Público, RESOLVE tornar público, por meio deste EDITAL DE SELEÇÃO, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à seleção e formação de cadastro reserva para os cargo de Zootecnista e Engenheiro Agrônomo da Unidade Escolar Terra Nova, com Pedagogia da Alternância e Internato da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações, complementações e convocações, a serem divulgadas no site www.dremtupa.mt.com.br. O Processo de Atribuição ocorrerá observando as regras gerais constantes na Instrução Normativa nº 08/2022/GS/SEDUC/MT e Portaria Nº 726/GS/SEDUC/MT.

2.1 - Este processo seletivo terá a fiscalização de sua execução pela Coordenadoria de Educação do Campo e Quilombola (COCQ), e será realizado e coordenado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Diretorias Regionais de Educação de Matupá.

2.2 - O processo seletivo tem por objetivo a seleção de candidatos para exercer os cargos de professor e técnico de Disciplinas Técnicas da Unidade Escolar de Ensino Médio em Tempo Integral EMIEP/Educação do Campo Terra Nova, com Pedagogia da Alternância e Internato, da rede pública estadual de Ensino de Mato Grosso;



2.3 O cadastro de reserva assegurará aos servidores selecionados classificados apenas a expectativa de direito à designação, condicionada à eventual e real necessidade da unidade escolar, à rigorosa ordem de classificação, não havendo, portanto, dever legal de aproveitamento imediato ou futuro dos candidatos classificados;

2.4 - A documentação para contratação segue o que dispõe o Edital 08/2021/SEDUC/SELECON, devendo ser entregue na Unidade Escolar quando o candidato for convocado para vaga disponível, sendo os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, Carteira de trabalho, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certificado de reservista (sexo masculino);
- c) Diploma ou Certificado de Ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar (com validade de no máximo 2 anos). Exclusivamente para candidatos à disciplina de Educação Física, será obrigatório informar o registro no Conselho de Educação Física-CREF no ato da contratação;
- d) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, do Ensino Médio (de acordo com a função);
- e) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, do Ensino Fundamental (de acordo com a função);
- f) Comprovante de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, Agência do Estado de Mato Grosso;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- i) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- j) Atestado médico indicando que o candidato está gozando de condições físicas e psicológicas;
- k) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VI;
- l) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- m) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- n) Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo V.

3 - DAS INSCRIÇÕES



3.1 - A inscrição no processo seletivo simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos deverão certificar-se que preenchem todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão exclusivamente realizadas através de questionário google forms no endereço eletrônico <https://forms.gle/YP9uPa3LCVWN4K3i8> ocorrerão no dia 23 e 24/02/2023 até as 12h.

3.3 No formulário da inscrição, o candidato deverá informar o cargo a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no Anexo III.

3.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato podendo a Comissão da DRE, indeferi-la caso o preenchimento tenha sido feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatados, a qualquer momento, serem inverídicos.

3.5 Todas as informações pertinentes às inscrições e ao processo seletivo deverão ser solicitadas, exclusivamente, à Comissão da DRE, pelo endereço eletrônico mtp.cogpe@edu.mt.gov.br;

3.6 Para cumprimento de deste Edital, o horário utilizado é sempre o horário oficial do município de Cuiabá – MT.

4 DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para o exercício dos cargos de cargos Zootecnista, Engenheiro Agrônomo deverá o candidato declarar atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Professor de Zootecnia - para função do campo, 40 horas semanais;

a) São requisitos para atribuição:

- 1) possuir formação Bacharel em Zootecnia;
- 2) possuir conhecimento da pedagogia de alternância;
- 3) possuir conhecimento relacionado à manutenção do setor produtivo;
- 4) ter a disponibilidade de tempo, conforme a necessidade da instituição.

b) Além de suas demais atribuições, deverá desenvolver atividades de planejamento do setor produtivo com os monitores.

4.1.2. Professores de Agronomia (matriz curricular) - Regência com 40 h semanais.

a). São requisitos para atribuição:

- 1) possuir formação Bacharel em Agronomia;
- 2) possuir formação continuada pautada nas diretrizes da Educação do Campo;
- 3) possuir conhecimento da pedagogia de alternância;



- 4) possuir conhecimento relacionado à manutenção do setor produtivo;
 - 5) ter a disponibilidade de tempo conforme a necessidade da instituição.
- b.) Além de suas demais atribuições, deverá desenvolver atividades de planejamento do setor produtivo com os monitores.

5 DA SELEÇÃO

4.1 - Análise de Currículo e Experiência Profissional;

4.2 - No ato do preenchimento da inscrição, além do formulário de inscrição o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato PDF (juntar todos os documentos com tamanho máximo de 10 MB), que serão analisados pela Comissão DRE;

4.3 - Documentos comprobatórios para análise de currículo terá caráter classificatório, e será realizada mediante análise do arquivo anexado pelo candidato;

4.4 - Para Comprovação dos Títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

4.5 - Para comprovação dos Cursos de Formação em Zootecnia, Engenheiro Agrônomo serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com data da colação de grau e histórico, nos quais deverão constar a carga horária; período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DA COGPE

5.1 Analisar os documentos comprobatórios dos currículos dos candidatos

5.2 Divulgação do resultado preliminar com inscrições deferidas e indeferidas;

5.3 Analisar e responder os recursos das inscrições indeferidas;

5.4 Divulgação do resultado final.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Considerando que os parâmetros pré-estabelecidos em seus anexos, caberá recurso somente contra a Divulgação das Inscrições Indeferidas.

6.2 - O prazo para interposição do Recurso e para análise pela Comissão da equipe da COGPE /DRE estão dispostos no Anexo I deste Edital.

6.3 - Os recursos deverão ser interposto no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/VzqDu3cpFbAG9zwy7>



6.4 - Todo recurso deve conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido de revisão do resultado. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido.

6.5 O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo candidato sendo ele o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos.

6.6 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Todos os candidatos com inscrições deferidas constarão na lista de classificação e para fins de atribuição serão observados os critérios de desempate.

7.2 Os classificados que não forem atribuídos farão parte do cadastro reserva da Unidade Escolar.

7.3 Havendo vacância do cargo de Zootecnia e Engenheiro Agrônomo, deverá ser convocado o próximo da lista de Classificação.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para atribuição serão considerados, o candidato que tiver:

I. Maior escolaridade;

II. Experiência na função;

III. Maior idade. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A Publicação do Resultado Final dos classificados para o cargo de Zootecnista e Engenheiro Agrônomo, será na data constante no Anexo I deste edital a ser publicado no site da DRE

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e nomeações referentes ao processo de escolha para o cargo de Zootecnista, Engenheiro Agrônomo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

10.2 - A COGPE/DRE não se responsabilizará por falhas de comunicação, que impossibilitem a transferência de dados (realização de inscrição, envio de documentos, interposição de recursos).

10.3 - Verificadas irregularidades, a qualquer tempo, ocasionará a desclassificação do candidato.

10.4 - Fica assegurada a equipe da COGPE/DRE, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de: a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital; b) revogar a presente seleção por razões de interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente, diante da situação de calamidade, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo; e c) alterar as condições desta seleção e suas especificações.

10.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão da equipe COGPE/DRE e se necessário serão encaminhados ao setor responsável no órgão central.

10.6 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá, 23 de fevereiro de 2023.


Sonia Ramos dos Santos
CPF 889.388.081-49
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DRE - Matupá


Marcia Vacario
CPF 946.756.941-87
Assessoria Pedagógica
DRE - Matupá


Marta Tibola
CPF 789.955.901-49
Diretora Regional
DRE - Matupá



ANEXO I

CRONOGRAMA

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	23/02/2023	COGPE/DRE no site da DRE: www.drematupa.com.br
02	Período de Inscrição dos candidatos e envio dos documentos comprobatórios para análise de currículo ;	23 e 24/02/2023 até às 12h.	https://forms.gle/YP9uPa3LCVWN4K3i8
03	Período de análise dos documentos	24/02/2023	COGPE/DRE no site da DRE: www.drematupa.com.br
04	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, resultado preliminar;	24/02/2023	COGPE/DRE no site da DRE: www.drematupa.com.br
05	Recurso contra inscrições indeferidas	25/02/2023 08:00 às 12:00 h	https://forms.gle/VzqDu3cpFbAG9zwy7
06	Análise do recursos e divulgação do resultado final.	25/02/2023	COGPE/DRE no site da DRE: www.drematupa.com.br

ANEXO II

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Verificação dos documentos apresentados quanto a cumprir ou não os requisitos para ambos os cargos.

ANEXO III

DOS CARGOS

Zootecnista

Engenheiro Agrônomo